

## CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

## **PORTARIA N.º 021/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## **RESOLVE:**

- Art. 1.º Fica determinado recesso de final de ano na Câmara Municipal de Inácio Martins, com inicio na segunda-feira, dia 19 de dezembro de 2022, retornando as atividades normais na segunda-feira, dia 02 de janeiro de 2023, em razão das festividades alusivas ao Natal e Ano Novo, nos termos do Decreto Nº 210/2022, do Poder Executivo Municipal.
- § 1º No período de recesso, havendo serviço interno de urgência, o mesmo deverá ser desenvolvido pelos servidores em sua jornada normal de trabalho.
- § 2º Em caso de urgência devem ser contatados qualquer dos vereadores membros da Mesa Diretora desta Casa de Leis.
  - Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Inácio Martins, 12 de dezembro de 2022.

ÉLCIO WSZOLEK

Presidente da Câmara Municipal

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edicão Nº 1460 Página. 06